



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 138 DE 21/07/2022

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia 28 de julho de 2022 (quinta-feira) a partir das 12:00hs; o expediente do dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira), em virtude das Festividades da XXXVI Semana do Fazendeiro de Buenópolis/MG, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 01 de Agosto de 2022 (segunda feira) a partir das 12:00hs.

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Limpeza Pública, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 21 de Julho de 2022.


Célio Santana
Prefeito Municipal